



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ  
AVENIDA NOVE DE JULHO, 1300 – CHÁCARA URBANA – JUNDIAÍ/SP – ☒ CEP  
13209-011 ☎ FONE/FAX (0XX11) 45236710  
[de-jundiai@edunet.sp.gov.br](mailto:de-jundiai@edunet.sp.gov.br)  
[www.derjundiai.com](http://www.derjundiai.com)

## EDITAL

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Jundiaí, torna público aos interessados, inscritos nos termos da Res. SE 57/08, que haverá sessão de atribuição em **24 de agosto de 2011, às 8:30 horas, nas dependências desta Diretoria de Ensino- Região de Jundiaí, situada à Avenida Nove de Julho, 1300 – Chácara Urbana**, na seguinte conformidade:

- 1- **Diretor de Escola:** E. E. Rafael de Oliveira, município de Jundiaí -substituição por tempo indeterminado, em razão da aposentadoria de Luiz Alberto Lessi, RG 5.270.556.
- 2- **DIRETOR de Escola:** EE JARDIM AMÉRICA III, município de Várzea Paulista, substituição por tempo indeterminado, em razão de remoção da titular Solange Mataveles Maia, RG 19.803.581.
- 3- **Diretor de Escola:** EE PROF. OSWALDO CAMARGO PIRES, município de Várzea Paulista, substituição por tempo indeterminado, em razão do afastamento da titular ( Res.SEE 57/2008), Rosa Maria Martins Pinto, RG 9.581.796.

- **OBS:** Todos os candidatos deverão apresentar no ato: Termo de anuência expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação.
- Declaração assinada pelo superior imediato que o candidato não se enquadra nas situações previstas nos artigos 7º e 18 do Decreto nº 53.037/08, alterado pelo Decreto nº 53.161/08.
- Em obediência ao Art. 6º da Res. SE 57/08 está vedada a atribuição de vaga e/ ou sua respectiva designação: ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a

qualquer título; ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação; por procuração de qualquer espécie ou ao candidato que se enquadre em qualquer das situações previstas nos artigos 7º e 18 do Decreto 53.037/08, alterado pelo Decreto nº 53.161/08.

- O candidato que acumula cargo deverá comparecer munido da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

---

Profª Eliana Maria Boldrin  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí

Jundiaí, 18 de agosto de 2011.